XXXIII ASSEMBLEIA GERAL DA UCCLA

19 de abril'17 | Angola - Luanda

Aprovado por unanimidade
XXXIII Assembleia Geral
Luanda, 19 de abril de 2017
O Presidente da Mesa

MOÇÃO N.º 4

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa levou a efeito a reconstrução de um edifício municipal sito à Avenida da Índia, nº 110, em Lisboa;

considerando que fez instalar nesse edifício a Casa da América Latina e a UCCLA, salvaguardando a autonomia de cada uma das instituições, mas concedendo a ambas a fruição e gestão de espaços comuns, como a Galeria, o Anfiteatro e o restaurante;

considerando que as instalações em causa passaram a ser utilizadas pela UCCLA a partir do mês de outubro, inclusive, de 2016;

considerando que os espaços próprios e comuns têm condições de grande funcionalidade, e que estes possibilitam a realização de eventos que fazem repercutir e reforçar a imagem da UCCLA, como sucedeu com os já realizados desde a data da inauguração;

considerando que ao ceder à Casa da América Latina e à UCCLA a gestão do edifício da Avenida da Índia, integrado numa zona de forte identidade das relações entre os povos de língua oficial portuguesa, a Câmara Municipal de Lisboa pretendeu assinalar a necessidade de uma maior aproximação da cidade e dos munícipes com as cidades e munícipes dos países de língua oficial portuguesa, bem como das cidades e munícipes de língua castelhana de países Ibero-Americanos,

a Assembleia Geral da UCCLA, reunida no Salão Nobre do Governo da Província de Luanda aos dezanove dias do mês de abril de 2017, delibera:

1- manifestar à Câmara Municipal de Lisboa e nesta ao Sr. Presidente Fernando Medina, Vereadores, membros da Assembleia Municipal e ao Secretário-geral, Alberto Laplaine Guimarãis, que desde o início acompanhou o processo, o reconhecimento dos

membros associados da UCCLA pela possibilidade dada à UCCLA de ver reforçadas as condições para a concretização dos seus objetivos estatutários, através da entrega da gestão e fruição de novas instalações, totalmente restauradas, do edifício camarário sito à Avenida da Índia, nº 110, em Lisboa;

2- fazer registar que as novas instalações, integradas numa zona histórica da cidade de Lisboa, com edificações que são expressão de uma cultura universalista e tolerante, transversal aos povos de língua oficial portuguesa, é, por si só, um estímulo ao aprofundamento dessas relações que é obrigação da UCCLA prosseguir;

3- assegurar que a UCCLA tudo fará para honrar os objetivos da deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, valorizando com a sua ação os fundamentos que legitimaram essa deliberação;

4- mandatar o Secretário-geral da UCCLA para fazer entrega da presente Moção à Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, Arqtª Helena Roseta, e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Fernando Medina.

O Presidente da Comissão Executiva da UCCLA

Luanda, 19 de abril de 2017